



## Processo Legislativo 174/2025

---

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** SECLEG - Secretaria Legislativa

**Data:** 18/12/2025 às 11:02:58

**Setores (CC):**

SECLEG, DVLEG

**Setores envolvidos:**

MD, SECLEG, DVLEG, CCJR, PGL, ESTLEG

### Projeto de Lei nº 167/2025

---

**Projeto de Lei Ordinária Nº\*:**

167

**Ementa\*:**

Dispõe sobre a denominação de Rua Ademar João Estevam a antiga Rua Dezesete no bairro Paiol Velho.

**Vereadores:**

Maicon Siqueira - UNIÃO BRASIL

---

O presente **Processo Legislativo Eletrônico** reúne todos os atos e documentos referentes à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária**, em conformidade com o disposto no **art. 39, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município** e nos **arts. 125-A e 132-A da Resolução nº 001/1991 – Regimento Interno**.

*Nos termos das normas citadas, a tramitação, assinatura e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo ocorrem por meio eletrônico, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos, com fundamento na Lei Federal nº 14.063/2020.*

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – CEP 06900-130 – Embu-Guaçu/SP  
Tel. (11) 4662-1650 – e-mail: legislativo@embuguacu.sp.leg.br

—  
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

**Anexos:**

PL\_1672025.docx

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Roberta Ferreira	18/12/2025 11:03:29	1Doc	CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65B2-6A24-28B7-3A93**

## Processo Legislativo 1- 174/2025

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

**Data:** 18/12/2025 às 11:04:13

**Certifico** que o **Projeto de Lei nº 167/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, encontra-se devidamente autuado e numerado, aguardando a assinatura digital do autor no sistema 1DOC para prosseguimento da tramitação regimental.

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

### **Anexos:**

PL\_1672025.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Roberta Ferreira	18/12/2025 11:04:30	1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD69-D3BF-D13E-9B99**



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI Nº 167/2025

*Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.*

Art. 1º Dá a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Maicon Siqueira  
Vereador – UNIÃO BRASIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

#### **Francisco José do Nascimento**

Francisco José do Nascimento, foi um dos mais expressivos líderes populares do Brasil no século XIX.

Homem negro, jangadeiro e abolicionista, dedicou sua vida à defesa da dignidade humana, tornando-se símbolo de coragem, justiça social e resistência.

Em 1881, como líder dos jangadeiros de Fortaleza, protagonizou um dos atos mais marcantes da história abolicionista ao comandar a greve que recusou o transporte de pessoas escravizadas pelo porto da capital cearense. Sua iniciativa paralisou o fluxo do comércio escravista e desencadeou um movimento que contribuiu diretamente para que o Ceará se tornasse, em 1884, o primeiro estado brasileiro a abolir a escravidão, quatro anos antes da Lei Áurea.

A relevância histórica de Francisco José do Nascimento ultrapassa o campo da luta abolicionista. Seu gesto expressa valores universais de solidariedade, proteção aos mais vulneráveis e compromisso ético com a vida — princípios que dialogam profundamente com a filosofia das áreas de proteção ambiental, onde o respeito ao ser humano e ao território se complementam como fundamentos de convivência equilibrada e comunitária.

Em 2017, seu nome foi inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, em Brasília, consagrando sua contribuição à construção de um país mais justo. Sua jangada, batizada “Liberdade”, tornou-se emblema da resistência popular, símbolo da travessia histórica entre opressão e esperança.

A atribuição do nome Francisco José do Nascimento a um logradouro localizado em área de proteção ambiental homenageia não apenas o líder abolicionista, mas também o guardião de valores humanos que inspiram cuidado, responsabilidade coletiva e respeito ao ambiente natural e social. Seu legado, profundamente enraizado na defesa da vida e da liberdade, permanece como farol ético para as gerações presentes e futuras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### Localização do Google Maps



Coordenadas em Graus Decimais (-23.932978, -46.808703)



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 050/2025/CMEG/GMS

Embu-Guaçu, 3 de novembro de 2025.

**À Secretaria de Finanças**  
**A/C Departamento de Cadastro e Fiscalização**  
**Assunto: Solicitação de Informações – bairro Paiol Velho.**

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência as seguintes informações a respeito de ruas do bairro Paiol Velho, sendo as Ruas citadas abaixo (conforme localização do Google em anexo):

- Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 9; Rua 11; Rua 12; Rua 14; Rua 15 e Rua 17.

- a) As vias públicas citadas pertencem ao nosso Município?
- b) Se negativo, pertencem a qual Município?
- c) As vias públicas citadas possuem denominação?

Solicito que as informações pertinentes ao ofício sejam respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

**Maicon Siqueira**  
**Vereador – UNIÃO BRASIL**

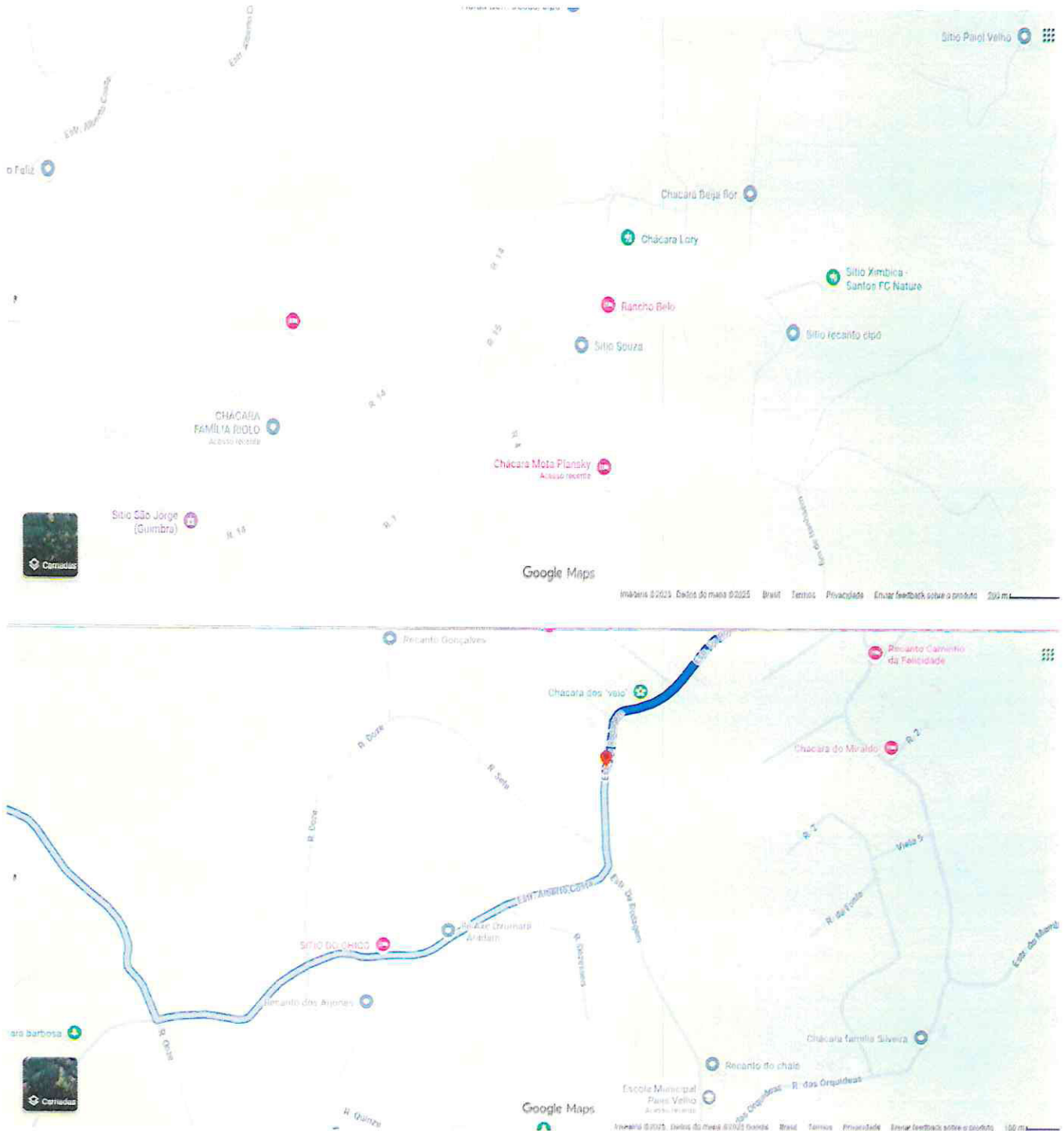
**GABINETE DOS VEREADORES**  
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 752 - 2º Andar - Gabinete 10 - Centro - Embu-Guaçu - SP  
CEP 06900-095  
Tel.: 4661-5838 Ramal 128/129 - E-mail: vereadormaiconsiqueira@embuguacu.sp.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Localização do Google Maps



### GABINETE DOS VEREADORES

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 752 - 2º Andar - Gabinete 10 - Centro - Embu-Guaçu - SP  
CEP 06900-095

Tel.: 4661-5838 Ramal 128/129 - E-mail: vereadormaiconsiqueira@embuguacu.sp.leg.br



Embu Guaçu, 18 de setembro de 2025

Ofício:044-2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 050/2025/CMEG/GMS

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, nº 050/2025, com a solicitação de informações acerca das ruas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, e 17 loteamento Paiol Velho, referente à Lei nº 668/1989, o Departamento de Cadastro informa o seguinte:

a) As vias públicas, Rua 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, e 17, atendi à Lei nº 668/1989 que regula a oficialização e a identificação de logradouros públicos.

b) Certidão negativa

Como as Ruas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, e 17 atende à Lei nº 668/1989, não é necessária a emissão de Certidão negativa.

c) Denominação oficial

As Ruas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, e 17 não possui denominação oficial.

d) Não possui denominação idêntica.

Apesar das vias informadas estarem dentro do perímetro do município de São Paulo, todas pertence ao Loteamento Paiol Velho tributado no município de Embu Guaçu.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os mais sinceros protestos de elevada estima e especial consideração por V.Sa. e sua sempre zelosa equipe.

  
**Renato Reis de Andrade**  
Diretor de Departamento de Cadastro

Renato Reis de Andrade  
Diretor de Departamento de Cadastro

## Processo Legislativo 2- 174/2025

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

**Data:** 18/12/2025 às 11:05:41

**Certifico** a inclusão do **Projeto de Lei nº 167/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, no **Expediente em Geral da 38ª Sessão Ordinária**, realizada em 11 de dezembro de 2025, para leitura e conhecimento do Plenário.

—  
**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

### **Anexos:**

Expediente\_38\_Sessao\_Ordinaria.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Roberta Ferreira	18/12/2025 11:06:03	1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CC2-53A2-472B-7F03**



# Câmara Municipal de Embu-Guaçu

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

## Identificação Básica

Tipo de Sessão: SESSÃO ORDINÁRIA  
Abertura: 11/12/2025 - 10:00  
Encerramento: 11/12/2025 - 18:33

## Correspondências

### (Recebida) DIV Nº 039/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO

**Data:** 10/12/2025

**Assunto:** Leis nº 3414 a 3420-2025; Ofício nº 78/2025 - Sec. Habitação - Resposta da Indicação 894-2025; Ofício nº 176/2025 - Sec. Saúde - Resposta da Moção nº 107/2025; Ofícios nº 239, 244 e 245/2025 - SEMUTRANS - Respostas das Indicações 714, 816 e 842/2025; Portarias nº 1.104 à 1.112 e 1.114 a 1.127-2025

### (Recebida) EXPDV Nº 024/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSOS

**Data:** 10/12/2025

**Assunto:** Ofício CGCWCR nº 320-2025 - Tribunal de Contas SP

### (Recebida) PRES Nº 038/2025 - EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 10/12/2025

**Assunto:** Ofício nº 271/2025: Indicações nº 895 a 898; e 905/2025 - Prefeito Municipal; Ofício nº 272/2025: Indicações nº 895; e 899 a 903/2025 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Ofício nº 273/2025: Indicação nº 904/2025 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Ofício nº 274/2025: Moção nº 110/2025 - SABESP e Prefeito Municipal; DATA DE ENVIO: 05/12/2025

## Expedientes

### ABERTURA DA SESSÃO:

Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a 38ª (Trigésima Oitava) Sessão Ordinária de 2025.

### LEITURA DA BÍBLIA:

Isaias Coelho

## Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA nº 37 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> MESA DIRETORA - MESA	Ata Resumida da 37ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.	Não informada



# Câmara Municipal de Embu-Guaçu

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
2 - INDICAÇÃO nº 906 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte - SEMUTRANS, rondas ostensivas a fim de garantir a segurança no bairro Califórnia.	Não informada
3 - INDICAÇÃO nº 907 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Vinicius do Mané	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - serviços a manutenção da tampa do bueiro, localizada na Rua Benedito Jandiro Soares, bairro Cipó.	Não informada
4 - INDICAÇÃO nº 908 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de motonivelamento na Avenida Doutor André Stucchi, no bairro do Valflor.	Não informada
5 - INDICAÇÃO nº 909 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de roçagem, limpeza e manutenção na Rua Sadamu Okamoto, atual bairro Parque Itararé.	Não informada
6 - INDICAÇÃO nº 910 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED de alta eficiência em todo o bairro Recanto Lagoa Grande.	Não informada
7 - INDICAÇÃO nº 911 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	À Secretária Municipal de Saúde, a possibilidade de realizar uma "Ação de Saúde" no bairro Recanto Lagoa Grande, assim como foi feito em outros bairros como Congonhal e Paiol Velho.	Não informada
8 - INDICAÇÃO nº 912 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, operação tapa-buraco na Estrada Henrique Schunck.	Não informada
9 - INDICAÇÃO nº 913 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, manutenção de iluminação de via pública na Estrada Henrique Schunck	Não informada
10 - INDICAÇÃO nº 914 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, manutenção de iluminação de via pública na Rua Salvador Conceição	Não informada
11 - INDICAÇÃO nº 915 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, serviços a manutenção e limpeza do bueiro localizado na Rua Maria de Jesus Belo, em frente à Igreja Católica, no bairro do Flórida.	Não informada
12 - INDICAÇÃO nº 916 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Engenheiro Barros	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - serviços o motonivelamento e cascalhamento na Rua da Seringueira, 125, Jd. Val Flor.	Não informada
13 - REQUERIMENTO nº 327 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Clebinho Jogador	Retirada de pauta do Projeto de Lei nº 131/2025 de autoria do Vereador Clebinho Jogador.	Proposição arquivada - Retirada de pauta pelo autor
14 - REQUERIMENTO nº 328 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	a retirada de pauta das seguintes Matérias Legislativas: • Projeto de Lei nº 120/2025 de autoria do Vereador Maicon Siqueira. • Projeto de Lei nº	Proposição arquivada - Retirada de pauta pelo autor



# Câmara Municipal de Embu-Guaçu

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	147/2025 de autoria do Vereador Maicon Siqueira.	
15 - MOÇÃO nº 111 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Marcia Almeida	Moção de APELO à Sabesp para realização de estudos, definição de prazo e implantação da rede de esgoto no bairro Jardim São José, com solicitação de análise para antecipação do cronograma da obra.	Não informada
16 - MOÇÃO nº 112 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Engenheiro Barros	Moção de Apelo ao Prefeito Francisco José do Nascimento, para viabilizar a instalação do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal.	Não informada
17 - MOÇÃO nº 113 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> David Reis	Moção de Protesto à concessionária RUMO S/A em razão do acidente fatal ocorrido na linha férrea, na passagem de pedestres do bairro do Cipó.	Não informada
18 - MOÇÃO nº 114 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> David Reis	Moção de Apelo para SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo para instalação de posto de atendimento no Poupatempo	Não informada
19 - MOÇÃO nº 115 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Lucas da Saúde	Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que a Secretaria Municipal de Saúde avalie a implementação da entrega domiciliar dos medicamentos de alto custo aos pacientes cadastrados.	Não informada
20 - MOÇÃO nº 116 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Lucas da Saúde	Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que a Secretaria Municipal de Saúde estude a descentralização dos procedimentos burocráticos relacionados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Alto Custo.	Não informada
21 - PROJETO DE LEI nº 154 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autores:</b> Clebinho Jogador, Maicon Siqueira	Institui o Dia Municipal do Grafiteiro e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.	Não informada
22 - PROJETO DE LEI nº 155 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autores:</b> Clebinho Jogador, Maicon Siqueira	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Quermesse do Cipó Campestre".	Não informada
23 - PROJETO DE LEI nº 156 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Declara de utilidade pública a Associação Luz Divina	Não informada
24 - PROJETO DE LEI nº 157 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Clebinho Jogador	Altera os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.945, de 2019, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências.	Não informada
25 - PROJETO DE LEI nº 158 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Clebinho Jogador	Denominada Cine Teatro Vereador Professor Colle o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque", localizada no Centro Cultural Municipal.	Não informada
26 - PROJETO DE LEI nº 159 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> David Reis	Institui o Dia Municipal da Bíblia, no Calendário Oficial de Eventos de Embu Guaçu e dá outras providências	Não informada



# Câmara Municipal de Embu-Guaçu

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
27 - PROJETO DE LEI nº 160 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> David Reis	Institui o Programa “Bebê a Bordo”, destinado a oferecer transporte gratuito a mães e recém-nascidos após a alta hospitalar, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências	Não informada
28 - PROJETO DE LEI nº 161 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Tribuno Tibério a antiga Rua Um no bairro Paiol Velho.	Não informada
29 - PROJETO DE LEI nº 162 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Adolfo Souza Duarte a antiga Rua Cinco no bairro Paiol Velho.	Não informada
30 - PROJETO DE LEI nº 163 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Aldo Leopold a antiga Rua Sete no bairro Paiol Velho.	Não informada
31 - PROJETO DE LEI nº 164 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Augusto Ruschi a antiga Rua Onze no bairro Paiol Velho.	Não informada
32 - PROJETO DE LEI nº 165 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Paulo Nogueira Neto a antiga Rua Doze no bairro Paiol Velho.	Não informada
33 - PROJETO DE LEI nº 166 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Ademar João Estevam a antiga Rua Dezesete no bairro Paiol Velho.	Não informada
34 - PROJETO DE LEI nº 167 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesesseis no bairro Paiol Velho.	Não informada
35 - PROJETO DE LEI nº 168 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Gustavo Alberto Bouchardet da Fonseca a antiga Rua Dois no bairro Paiol Velho.	Não informada
36 - PROJETO DE LEI nº 169 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua José Lutzenberger a antiga Rua Sem Nome no bairro Paiol Velho.	Não informada
37 - PROJETO DE LEI nº 170 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Eloy Pereira a antiga Rua Seis no bairro Paiol Velho.	Não informada
38 - PROJETO DE LEI nº 171 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> David Reis	Institui o Dia Municipal da Acessibilidade, no Calendário Oficial de Eventos de Embu Guaçu e dá outras providências	Não informada
39 - PROJETO DE LEI nº 172 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito Aedes aegypti no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.	Não informada
40 - PROJETO DE LEI nº 173 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Institui o Programa Municipal de Identificação de Animais Domésticos - PetID - no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.	Não informada
41 - PROJETO DE LEI nº 174 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Dispõe sobre a criação da Feira Gastronômica Municipal na Praça da Cobra no Distrito do Cipó e dá outras providências.	Não informada
42 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 102 de 2025		Não informada



# Câmara Municipal de Embu-Guaçu

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
<b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Marcia Almeida	Concede a "Medalha de Mérito Padre Thomas Francis Brown" ao Pe. Donato Sousa da Silva.	
43 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 103 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Marcia Almeida	Concede a "Medalha de Mérito Padre Thomas Francis Brown" ao Pe. Vitor Fernandes Battisti Petris.	Não informada
44 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 104 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Concede Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" ao Sr. Clóvis Junior Aparecido dos Santos Mariano.	Não informada
45 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 105 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Concede Medalha de Mérito "Padre Thomas Francis Brown" ao Sr. Emerson Francis da Cruz Galhardo.	Não informada
46 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 106 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Concede Troféu de Mérito "Vozes pela Igualdade" à Sra. Bárbara dos Santos Silva.	Não informada
47 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 107 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Concede Medalha Ecológica ao Sr. Ivan Luiz Valente da Silva.	Não informada
48 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 108 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Concede Medalha Vereador Francisco José Luchetta ao Sr. Rodrigo Vinicius da Silva.	Não informada
49 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 109 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Concede Diploma de Mérito "Emancipadores" ao Sr. Adenilton Souza Santos.	Não informada
50 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 20 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre a organização, administração, funcionamento e fiscalização dos cemitérios no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.	Não informada
51 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu.	Não informada
52 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 22 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Plano de Carreira do Quadro de Engenharia e Arquitetura - QEA e dá outras providências.	Não informada
53 - REQUERIMENTO nº 329 de 2025 <b>Processo:</b> - <b>Autores:</b> Carlos Tatto, Clebinho Jogador, David Reis, Engenheiro Barros, Maicon Siqueira, Vinicius do Mané	Tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos Projeto de Lei 21, 24 e 29 de 2025, Projetos de Lei Complementar nº 13, 21 e 22 do Poder Executivo e Projetos de Lei nº 152, 156, 157 e 158 de 2025 para que possam ser discutidos e votados na presente Sessão Ordinária.	Não informada



# Câmara Municipal de Embu-Guaçu

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

#### Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - <b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 13 de 2025</b> Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Dispõe Sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Embu-Guaçu, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos de planejamento e gestão urbana e ambiental e dá outras providências.	Proposição apresentada/lida em Plenário
2 - <b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 22 de 2025</b> Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Plano de Carreira do Quadro de Engenharia e Arquitetura - QEA e dá outras providências.	Não informada
3 - <b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025</b> Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu.	Não informada
4 - <b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 21 de 2025</b> Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026.	Não informada
5 - <b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 24 de 2025</b> Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2026	Não informada
6 - <b>EMENDA E SUBEMENDA nº 279 de 2025</b> Processo: - Autor: Carlos Tatto	Altera e acresce dispositivos ao art. 19 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
7 - <b>EMENDA E SUBEMENDA nº 280 de 2025</b> Processo: - Autor: Carlos Tatto	Acrescenta inciso e parágrafo ao art. 27 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
8 - <b>EMENDA E SUBEMENDA nº 281 de 2025</b> Processo: - Autor: Carlos Tatto	Acrescenta o art. 12-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
9 - <b>EMENDA E SUBEMENDA nº 282 de 2025</b> Processo: - Autor: Carlos Tatto	Acrescenta o §1º ao art. 35 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025, renumerando-se os demais parágrafos.	Não informada
10 - <b>EMENDA E SUBEMENDA nº 283 de 2025</b> Processo: - Autor: Carlos Tatto	Altera o §2º do art. 9º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
11 - <b>EMENDA E SUBEMENDA nº 284 de 2025</b> Processo: - Autor: Carlos Tatto	Acrescenta o art. 8-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
12 - <b>EMENDA E SUBEMENDA nº 285 de 2025</b>	Acrescenta o art. 35-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada



## Câmara Municipal de Embu-Guaçu

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
<b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Carlos Tatto		
<b>13 - EMENDA E SUBEMENDA nº 286 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Carlos Tatto	Acrescenta o art. 35-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
<b>14 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu.	Não informada
<b>15 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 29 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação de Embu-Guaçu, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.826 de 13/07/2015, alterada pela lei nº 3.017 de 24/05/2021, e dá providências correlatas.	Não informada
<b>16 - PROJETO DE LEI nº 156 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Maicon Siqueira	Declara de utilidade pública a Associação Luz Divina	Não informada
<b>17 - PROJETO DE LEI nº 157 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Clebinho Jogador	Altera os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.945, de 2019, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências.	Não informada
<b>18 - EMENDA E SUBEMENDA nº 288 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Clebinho Jogador	Altera a denominação do Projeto de Lei nº 158 de 2025, que denomina o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque.	Não informada
<b>19 - PROJETO DE LEI nº 158 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Clebinho Jogador	Denominada Cine Teatro Vereador Professor Colle o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque", localizada no Centro Cultural Municipal.	Não informada

## Processo Legislativo 3- 174/2025

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** PGL - Procuradoria Geral do Legislativo

**Data:** 18/12/2025 às 11:06:48

Nos termos do art. 119, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, encaminho o **Processo Legislativo nº 174/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 167/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, à Procuradoria Geral do Legislativo, para emissão de parecer jurídico no prazo regimental.

—  
**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Roberta Ferreira	18/12/2025 11:07:03	1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F230-121C-0E19-5DA3**

## Processo Legislativo 4- 174/2025

**De:** Rodrigo P. - PGL

**Para:** SECLEG - Secretaria Legislativa

**Data:** 03/03/2026 às 13:41:44

Devolvo o **Processo Legislativo nº 174/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 167/2025**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 167/2026**, para prosseguimento da tramitação regimental.

Anexo parecer jurídico

—

**Rodrigo Vinícius Alberton Pinto**

*Procurador Geral*

—

**Rodrigo Vinícius Alberton Pinto**

*Procurador Geral*

### **Anexos:**

Parecer\_Juridico\_PL\_167\_2025\_nome\_de\_ua\_MAICON\_SIQUEIRA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Vinícius Alberton ...	03/03/2026 13:41:56	1Doc RODRIGO VINÍCIUS ALBERTON PINTO CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74EC-415C-6FC2-1563**



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 167/2025

PARECER PL nº 167/2026

*EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.*

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 167/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador MAICON SIQUEIRA–UNIÃO BRASIL, projeto de lei que *Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.*

Não consta anexo ao projeto de lei, certidão de óbito, ofício requerendo informações de legalidade relativo à lei 668, de 5 de maio de 1989, sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouro, numeração de imóveis e outras providências, além de outros documentos exigidos.

Regularmente autuado, folhas numeradas e rubricadas, o projeto foi recebido pela Secretaria Legislativa e encaminhado para análise desta Procuradoria, nos moldes do Regimento Interno da Casa.

No âmbito da produção legislativa municipal, a legalidade e a constitucionalidade de projeto de lei são avaliados sob as seguintes perspectivas:

- a) se a matéria legislativa é de competência municipal, conforme previsão da Constituição Federal de 1988;
- b) se não há vício de iniciativa para a proposição;
- c) possibilidade de violação a direitos fundamentais ou instituições tuteladas por regras ou princípios constitucionais.

Sem adentrarmos em questões de conveniência e oportunidade, passamos analisamos como segue:

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4661-1078 - e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### I –COMPETÊNCIA

Segundo a Carta Magna, em seu art. 30 , I, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30. compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

### II – DA INICIATIVA:

No caso em análise, trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Municipal.

Nos termos do que dispõe o artigo 45 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa de Leis Ordinárias, como é o caso em exame, cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, Prefeito e iniciativa popular, de pelo menos 5% ( cinco por cento) do eleitorado.

No projeto sob exame, não se nota vício de iniciativa .

### III –LEGALIDADE

No projeto em questão não se verifica modificação de estrutura administrativa, aumento ou renúncia de despesas ou interferência nos atos típicos de gestão do Poder Executivo.

### IV – Conclusão

Presentes os requisitos para a nomeação de via pública como pretendido pelo Projeto de Lei em exame, esta Procuradoria opina pela legalidade do projeto de lei, desde que devidamente instruído com os documentos necessários, certidão de óbito da pessoa homenageada, ofício e certidão de acordo com a lei 668/89 e localização exata da rua.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A emissão de parecer por esta Procuradoria não substitui os pareceres das comissões Permanentes, porquanto, essas são compostas por representantes eleitos pelo povo e por isso detém efetiva legitimidade do Parlamento.

A opinião jurídica neste parecer não tem força vinculante, podendo ser acatada ou não pelos membros desta nobre Casa Legislativa.

É o parecer.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 03 de março de 2026

RODRIGO VINICIUS ALBERTON – OAB/SP 167.139

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DOS VEREADORES DE EMBU-GUAÇU

## Processo Legislativo 5- 174/2025

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** SECLEG - Secretaria Legislativa

**Data:** 04/03/2026 às 11:17:23

Encaminho o **Processo Legislativo nº 174/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 167/2025**, à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, no prazo regimental, conforme art. 45 do Regimento Interno.

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

**De:** Luiz S. - SECLEG

**Para:** SECLEG - Secretaria Legislativa

**Data:** 23/03/2026 às 16:28:10

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Douglas da Analice**  
**Vereador – SOLIDARIEDADE**  
**Presidente**

**Toninho Valflor**  
**Vereador – UNIÃO BRASIL**  
**Membro**

**Marcia Almeida**  
**Vereadora – PODEMOS**  
**Membro**

—  
**Luiz Fernando Ferreira de Souza**  
**Secretário Legislativo**  
**Câmara Municipal de Embu-Guaçu**

**Anexos:**

1032026\_Parecer\_PL\_1672025\_CCJR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Douglas Conceição dos Sant...	10/04/2026 10:42:40	1Doc	DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF 273.XXX.XXX...
Marcia Aparecida de Almeid...	10/04/2026 10:43:09	1Doc	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA CPF 272.XXX.XXX-...
Antônio Filho Botelho	13/04/2026 09:27:22	1Doc	ANTÔNIO FILHO BOTELHO CPF 143.XXX.XXX-74

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **99ED-BF7B-6975-5FA7**



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## PARECER Nº 103/2026

*Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

### **Projeto de Lei nº 167/2025**

**Autoria:** Vereador Maicon Siqueira

#### **I – EMENTA**

Projeto de Lei nº 166/2025. Denominação de logradouro público. Rua Ademar João Estevam. Análise de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

#### **II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

Trata-se de Projeto de Lei nº 167/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira, que dispõe sobre a denominação de “Rua Francisco José do Nascimento” à atual Rua Dezesesseis, localizada no bairro Paiol Velho, neste Município.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa histórica acerca da figura homenageada, bem como de documentação complementar, incluindo solicitação de informações ao Poder Executivo e resposta do Departamento de Cadastro, atestando que as vias do loteamento não possuem denominação oficial, inexistem duplicidades e estão aptas à denominação.

Consta manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa, que opinou pela legalidade da matéria, condicionando sua regular tramitação à juntada de certidão de óbito, documentos previstos na Lei nº 668/1989 e demais elementos formais.

#### **III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E REGIMENTAL**

##### **1. Competência legislativa**

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local.



No âmbito da Lei Orgânica do Município, encontra respaldo no art. 6º e no art. 11, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre denominação de logradouros públicos.

### **2. Iniciativa**

A iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, não havendo reserva de iniciativa do Poder Executivo para a matéria.

### **3. Constitucionalidade material**

A proposição não afronta princípios constitucionais, tampouco interfere na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se à atribuição de denominação a via pública.

No tocante à Lei Municipal nº 668/1989, verifica-se que:

- a via encontra-se identificada e localizada;
- não possui denominação oficial;
- inexistência de duplicidade de nome;
- há confirmação técnica do cadastro municipal quanto à aptidão da via para denominação.

A justificativa apresentada demonstra relevância histórica do homenageado, especialmente por sua atuação como liderança popular e figura de destaque na história social brasileira, o que atende à finalidade da norma municipal.

### **4. Análise do parecer jurídico**

A Procuradoria Jurídica opinou pela legalidade do projeto, condicionando sua tramitação à juntada de certidão de óbito e demais documentos formais.

Todavia, a análise deve considerar a natureza e a finalidade da exigência legal.

No caso concreto:

- há identificação inequívoca do homenageado;



- trata-se de figura histórica de reconhecimento nacional;
- a justificativa apresentada é suficiente para caracterizar a homenagem e sua pertinência.

Assim, a ausência de certidão de óbito, embora recomendável sob o aspecto formal, não configura vício jurídico apto a impedir a tramitação da matéria, possuindo caráter meramente instrumental.

Quanto aos demais documentos, verifica-se que foram atendidos os requisitos materiais exigidos pela legislação municipal, especialmente quanto à inexistência de denominação anterior e à regularidade da via.

Dessa forma, o parecer jurídico é parcialmente acolhido, apenas no tocante à legalidade geral da matéria, afastando-se a exigência como condição impeditiva.

### **5. Impacto orçamentário e LRF**

A proposição não implica criação ou aumento de despesa pública, inexistindo impacto orçamentário, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **6. Técnica legislativa**

O projeto apresenta redação clara, objetiva e compatível com a Lei Complementar nº 95/1998.

## **IV – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Diante do exposto, conclui-se que a matéria é de competência municipal, não há vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade material, não há afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e o texto observa a técnica legislativa.

Assim, o Projeto de Lei nº 167/2025 é constitucional e legal, estando apto à regular tramitação e aprovação.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Douglas da Analice**  
**Vereador – SOLIDARIEDADE**  
Relator – CCJR

## V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade, acompanha o voto do Relator, manifestando-se pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 167/2025.

Nos termos do Regimento Interno, por se tratar de matéria relativa à denominação de logradouro público, a proposição poderá ser discutida e votada no âmbito desta Comissão, dispensada a apreciação pelo Plenário, salvo se houver recurso.

Fica assegurada a possibilidade de interposição de recurso ao Plenário por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, no prazo regimental, contado da publicação do presente parecer em Sessão Ordinária.

Na ausência de recurso, considere-se a proposição definitivamente aprovada no âmbito da Comissão, devendo prosseguir para as providências subsequentes.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

**Douglas da Analice**  
**Vereador – SOLIDARIEDADE**  
Presidente

**Toninho Valflor**  
**Vereador – UNIÃO BRASIL**  
Membro

**Marcia Almeida**  
**Vereadora - PODEMOS**  
Membro

**Processo Legislativo 7- 174/2025**

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/04/2026 às 10:58:31

Aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 161 do Regimento Interno.

Realizada a leitura do informativo no Expediente da 12ª Sessão Ordinária.

–

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**[div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br](mailto:div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br)**

**Anexos:**

APROV\_0092026\_SL\_assinado.pdf

INF\_0052026\_assinado.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

# **APROVAÇÃO DE PROJETOS Nº 009/2026/SL**

(Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 167/2025)

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, especialmente quanto às regras relativas à fase de discussão das proposições;

**CONSIDERANDO** que a matéria em análise se enquadra nas hipóteses previstas no parágrafo único do referido dispositivo, por se tratar de proposição cuja competência para discussão e votação é atribuída às comissões;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 167/2025, de iniciativa do Vereador Maicon Siqueira;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Lei nº 167/2025, de iniciativa do Vereador Maicon Siqueira, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, data da assinatura eletrônica

**Joãozinho do Cavalo**  
**Vereador – UNIÃO BRASIL**  
**Presidente**

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4662-1650- e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

Assinado por 2 pessoas: JOÃO DOMINGUES MENDES e LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/C6AC-EFA2-B983-BD05> e informe o código C6AC-EFA2-B983-BD05





**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**Luiz Fernando Ferreira de Souza**  
**Secretário Legislativo**

Publicado e registrado na Secretaria legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu,  
data da assinatura eletrônica.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4662-1650- e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

Assinado por 2 pessoas: JOÃO DOMINGUES MENDES e LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/C6AC-EFA2-B983-BD05> e informe o código C6AC-EFA2-B983-BD05





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6AC-EFA2-B983-BD05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 17/04/2026 10:08:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 22/04/2026 12:52:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/C6AC-EFA2-B983-BD05>



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### INFORMATIVO Nº 005/2026

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, venho informar que, com base no disposto no Art. 161 do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação APROVOU os seguintes Projetos:

- **PROJETO DE LEI nº 166 de 2025** - Dispõe sobre a denominação de Rua Ademar João Estevam a antiga Rua Dezesete no bairro Paiol Velho. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira
- **PROJETO DE LEI nº 167 de 2025** - Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesesseis no bairro Paiol Velho. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira
- **PROJETO DE LEI nº 168 de 2025** - Dispõe sobre a denominação de Rua Gustavo Alberto Bouchardet da Fonseca a antiga Rua Dois no bairro Paiol Velho. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira
- **PROJETO DE LEI nº 169 de 2025** - Dispõe sobre a denominação de Rua José Lutzenberger a antiga Rua Sem Nome no bairro Paiol Velho. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira
- **PROJETO DE LEI nº 170 de 2025** - Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Eloy Pereira a antiga Rua Seis no bairro Paiol Velho. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira

Informo ainda que, com base no disposto no Art. 134 do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação REJEITOU os seguintes Projetos:

- **PROJETO DE LEI nº 173 de 2025** - Institui o Programa Municipal de Identificação de Animais Domésticos – PetID – no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira
- **PROJETO DE LEI nº 174 de 2025** - Dispõe sobre a criação da Feira Gastronômica Municipal na Praça da Cobra no Distrito do Cipó e dá outras providências. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira

Embu-Guaçu, data da assinatura eletrônica.

João Domingues Mendes  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
Presidente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A0-E3CF-D474-C3E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 17/04/2026 10:08:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/B6A0-E3CF-D474-C3E2>

## Processo Legislativo 8- 174/2025

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/04/2026 às 10:59:04

Matéria aprovada pelo Plenário e convertida em Autógrafo.

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

### **Anexos:**

AUT\_0502026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Isaías Coelho	27/04/2026 13:28:22	1Doc	ISAÍAS COELHO CPF 266.XXX.XXX-24
João Domingues Mendes	28/04/2026 09:07:34	1Doc	JOÃO DOMINGUES MENDES CPF 295.XXX.XXX-90
Elton Camargo Corrêa	28/04/2026 09:36:30	1Doc	ELTON CAMARGO CORRÊA CPF 218.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1AF-9ACA-1834-A8DB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AUTÓGRAFO Nº 050/2026

*Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.*

Projeto de Lei nº 167/2025  
Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Joãozinho do Cavalo  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
Presidente

Elton Camargo Corrêa  
Vereador – SOLIDARIEDADE  
1º Secretário

Isaias Coelho  
Vereador - PSD  
2º Secretário

**Processo Legislativo 9- 174/2025**

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/04/2026 às 12:21:50

Autógrafo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo na data da assinatura do respectivo Ofício, conforme documento anexo.

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

**Anexos:**

Oficio\_099\_2026.pdf



## Ofício 099/2026

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU - Administração

**Data:** 28/04/2026 às 14:51:34

**Setores envolvidos:**

SECLEG, DVLEG

### Encaminhamento de Autógrafo e Solicitação de Sanção ou Veto.

A Sua Excelência

Francisco José do Nascimento

Prefeito Municipal

Embu-Guaçu – SP

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Solicitação de Sanção ou Veto.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento às obrigações legais e com fundamento na Lei Complementar nº 179/2023, que estabelece as competências da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos referentes aos projetos aprovados na 12ª Sessão Ordinária:

- Autógrafo de Lei nº 049/2026, referente ao Projeto de Lei nº 166/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira;
- Autógrafo de Lei nº 050/2026, referente ao Projeto de Lei nº 167/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira;
- Autógrafo de Lei nº 051/2026, referente ao Projeto de Lei nº 168/2026, de autoria do Vereador Maicon Siqueira;
- Autógrafo de Lei nº 052/2026, referente ao Projeto de Lei nº 169/2026, de autoria do Vereador Maicon Siqueira;
- Autógrafo de Lei nº 053/2026, referente ao Projeto de Lei nº 170/2026, de autoria do Vereador Maicon Siqueira;

*Ressalto que, conforme dispõe o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, aprovado o projeto de lei, será enviado, como autógrafo, ao Prefeito Municipal no prazo máximo de quinze dias úteis, para sanção ou veto. Caso Vossa Excelência considere o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, deverá vetá-lo, total ou parcialmente, dentro do prazo de quinze dias úteis, conforme o Art. 51 da mesma Lei. Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, o silêncio do Prefeito implicará na sanção tácita do projeto, sendo o mesmo promulgado pelo Presidente da Câmara.*



Respeitosamente,

Luiz Fernando Ferreira de Souza

Secretário Legislativo

Assinado digitalmente

—  
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

[div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br](mailto:div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br)

**Anexos:**

AUT\_0492026.docx

AUT\_0492026\_assinado.pdf

AUT\_0502026.docx

AUT\_0502026\_assinado.pdf

AUT\_0512026.docx

AUT\_0512026\_assinado.pdf

AUT\_0522026.docx

AUT\_0522026\_assinado.pdf

AUT\_0532026.docx

AUT\_0532026\_assinado.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6A6-E0C3-FE30-D295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 28/04/2026 15:17:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/E6A6-E0C3-FE30-D295>

**Processo Legislativo 10- 174/2025**

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

**Data:** 18/05/2026 às 15:05:52

Autógrafo sancionado pelo Chefe do Poder Executivo e convertido em Lei, conforme documento anexo.

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

**Anexos:**

3459.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI**

**Nº3.459/2026**

Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.

Projeto de Lei nº 167/2025

Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2026.

## Processo Legislativo 11- 174/2025

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** ESTLEG - Estagiário

**Data:** 18/05/2026 às 15:06:32

**Certifico**, para os devidos fins, que o Projeto de Lei, tramitou regularmente em todas as suas fases, conforme os registros e datas nos documentos constantes deste Processo Legislativo Eletrônico.

**Declaro encerrada a tramitação e determino o arquivamento definitivo do presente processo**, em cumprimento ao Regimento Interno e ao art. 132-A da Resolução nº 001/1991, que assegura a incorporação eletrônica integral dos autos legislativos.

*Todos os atos constantes deste processo foram praticados e assinados digitalmente no sistema 1DOC – Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em conformidade com o art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal nº 14.063/2020, garantindo plena validade jurídica e integridade dos dados.*

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

[div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br](mailto:div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br)